

## LEI N.º 1.696, DE 29 DE FEVREIRO DE 2024

Suciei Vaniida de Carvaiho Bir Doto, Recursos Humanos Portaria Nº 044/2017

<u> </u>
Prefeitura Mynicipal de Campo Florido - MG
Esta Lei fibi afixada  de 29   02   21   a      Assinatura do responsável

"Concede a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido/MG para o exercício de 2024, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campo Florido/MG, para o exercício de 2024 em 4,62 %, conformed IPCA.

Parágrafo único. Além da remuneração dos servidores públicos, incluem-se o subsídio de que rata o §4º do art. 39 da Constituição Federal, previsto no art. 81, inciso X da Lei Orgânica e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.514/2020.

- Art. 2.º Não se aplicam o disposto no art. 1º aos Agentes Comunitários de saúde ACS e aos Agentes Comunitários de Endemias ACE, regulamentado pela Emenda Constitucional nº 120/2022 e recepcionado na Lei Municipal nº 1.599/2022, sendo os vencimentos dos mesmos de responsabilidade financeira da União, e aos Profissionais do Magistério, conforme Lei Federalo nº 11.738/2008, recepcionado pela Lei Municipal nº 1.578/2022.
- §1.º Para os Agentes Comunitários de saúde ACS e aos Agentes Comunitários de Endemias ACE, para efeito de atualização aplica-se 6,97%, conforme disposto no §9º do art. 198 da Constituição Federal, sobre o valor previsto no §1º do art. 2º, regulamentado pela Lei Municipal 80 nº 1.629 de 31 de janeiro de 2023.
- §2.º Para o Magistério da Educação Básica Municipal fica concedida conforme disposto na Portaria Interministerial MEC/ME nº 06 de 28 de dezembro de 2022 e homologado pela Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação MEC, a atualização em 3,62%, sobre o valor previsto no §2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.629 de 31 de janeiro de 2023.
- Art. 3.º As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, como as ressalvas previstas no art. 2º da presente Lei.
- Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas orçamento do Executivo Municipal.
- Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares orçamento de 2024 para suprir as dotações que resultarem insuficientes para atender



despesas relativas aos grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, até o limite no montante de R\$ 2.582.704,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro Reais e trinta centavos) resultantes da estimativa de impacto orçamentário e financeiro desta Lei Municipal para o exercício de 2024, utilizando-se recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentários e ou de excesso de arrecadação apurado conforme vinculação com as fontes de recursos específicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Campo Florido, 29 de fevereiro de 2024; 85º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeitura Municipal de Campo Florido - MG

Esta Lei foi afixada

Yuclei Vaniida de Carvalho

Dir. Dpto. Recursos Humanos

Portaria Nº 044/2017

Assinado por 1 pessoa: RENATO SOARES DE FREITAS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9C0-9CC3-4970-092F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 15:23:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/A9C0-9CC3-4970-092F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7780-66E5-82A0-CDEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 18:13:08 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/7780-66E5-82A0-CDEB